



PROC. ADM. Nº. 852022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.30/2023.

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 30/2023, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA CENTRAL DA REDE DE FRIO E PARA AS SALAS DE VACINA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT.**

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em 12/12/2023 às 10h00min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 02 (dois) itens para disputa.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 04 (quatro) empresas cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04470103000176
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81618753000167
LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	33554685000177
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	22228679000103

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora a licitante:

- ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ81618753000167 - Dos itens 1 e 2.

Destaque-se este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.



PROC. ADM. Nº. 852022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 93/2023, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

O documento de habilitação técnica da empresa foi encaminhado para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

- **HABILITAR ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ81618753000167** - Dos itens 1 e 2 por cumprir com todos os requisitos do edital.

INFORMAR que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações. nos dias úteis, das 08h às 12h, sito Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Informo que será aberto para manifestação de intenções recurso em 26/12/2023 às 10h, horário de Brasília.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande, 22 de dezembro de 2023.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



De: Gerência de Vigilância Epidemiológica - Alessandra Carreira	Para: Superintendente de Vigilância em Saúde Relva Cristina Silva de Moura Teixeira; CC: Setor Licitação	Data: 20/12/2023	Nº. CI 100/2023 SVS/SMS-VG
---	--	------------------	----------------------------

ASSUNTO: Parecer técnico acerca da documentação apresentada para qualificação técnica do Pregão eletrônico nº 30/2023

Cumprimentando V.S.^a

Considerando a solicitação realizada em 12 de dezembro de 2023 via e-mail, para se analisar o produto apresentado pela empresa classificada como primeira colocada no certame, se atende ou não aos requisitos acerca da qualificação técnica contida no edital.

Mediante a solicitação, vimos por meio deste apresentar o parecer técnico acerca da documentação apresentada para comprovação da qualificação técnica (item 8.9) do pregão eletrônico nº 30/2023 o qual trata-se do objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras frias para central da rede de frio e para as salas de vacina das unidades de saúde do município de Várzea Grande/MT.

Quadro 1. Descrição dos itens solicitados no PE 30/2023 para a qualificação técnica do produto e o parecer acerca da sua apresentação.

Item	Observação
8.9.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem objeto similar ao especificado nesta licitação.	Ok, item apresentado.
8.9.2.2. Apresentar Certificado do registro do produto do item 1 e 2 no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia – INMETRO.	Apresentou declaração de isenção de certificação INMETRO.
8.9.2.3. Apresentar certificado do registro do produto do item 1 e 2, emitido pela ANVISA/MS em vigor ou cópia da respectiva publicação no diário oficial da união – relativa ao registro do produto/aparelho.	Ok, a empresa apresentou certificado do registro do produto do item 1 e 2, emitido pela ANVISA/MS em vigor.
8.9.2.4. Apresentar Declaração de que os produtos referentes aos itens 1 e 2 solicitados deverão ter no mínimo 2 anos	Ok, a empresa apresentou declaração de garantia referentes aos itens 1 e 2 no período de 2 anos contado do



de garantia, contado do recebimento definitivo dos equipamentos.	recebimento definitivo dos equipamentos.
8.9.2.5. Apresentar declaração referente ao item 1 e 2 de que a licitante prestará assistência técnica, conforme indicam os manuais de operação e de serviços do fabricante e normas técnicas específicas a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o contratante durante o período de garantia.	Ok, a empresa apresentou declaração de garantia referentes aos itens 1 e 2 conforme indicam os manuais de operação e de serviços do fabricante e normas técnicas específicas.
8.9.2.6. Apresentar declaração referente ao item 1 e 2 que possui 1 técnico para a instalação dos equipamentos e treinamento de todos os profissionais envolvidos.	Ok, a empresa apresentou declaração de garantia referentes aos itens 1 e 2 que possui 1 técnico para a instalação dos equipamentos e treinamento de todos os profissionais envolvidos.
8.9.2.7. Apresentar Certificado de Calibração-INMETRO de cada conservadora no momento da entrega e instalação da conservadora.	Apresentará o documento no ato da entrega e instalação da conservadora.
Parecer: Aprovação.	

Agradeço a atenção e me coloco à disposição para sanar quaisquer dúvidas e auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

Alessandra Carreira
Alessandra Carreira R. G. Jardim
Gerente de Vigilância
Epidemiológica SMS/VG

Alessandra Carreira

Gerente de Vigilância Epidemiológica

